



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa de publicidade para locação de totens em LED com carregadores de celular e produção de material publicitário institucional de interesse público para veiculação nos referidos totens dentro das repartições públicas municipais do município de Primavera de Rondônia/RO, no caso em questão, é possível afirmar que se trata de materiais de natureza comum, ou seja possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	Especificação: Produção de Peça publicitária com imagens sem movimento, para divulgação nos Totens em LED, texto redacional com ou sem áudio, de ações e informações de interesse público municipal. Necessário ter interprete de libras quando se tratar imagem com legenda ou som.	MENSAL	120 (10 ao mês por 12 meses)
02	Especificação: Produção de Peça publicitária de vídeos de até 60 segundos cada para divulgação nos Totens em LED, texto redacional com ou sem áudio, de ações e informações de interesse público municipal. Necessário ter interprete de libras quando se tratar vídeo com	MENSAL	120 (10 ao mês por 12 meses)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	legenda ou som.		
03	Especificação: Locação de Totem em LED, medida: 1,62mx064m, colorido, Resolução 128x320 Pixels, memória interna mínima 16GB, resistente à chuviscos, com conexão WIFI, estrutura em ACM OU METAL, com. No mínimo 3 carregadores de aparelhos celulares tipo USB e TIPO C, acoplado nas laterais dos Totens.	MENSAL	72 (06 ao mês por 12 meses)

O custo estimado da contratação de acordo com a pesquisa de preços realizada ficou no valor de **R\$ 236.164,08** (duzentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e oito centavos).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio de suas diversas secretarias, desenvolve ao longo do ano um conjunto significativo de ações voltadas à população, tais como: campanhas de vacinação, eventos educativos e sociais, palestras, programas de saúde e assistência social, feiras, exposições, além de iniciativas de conscientização sobre direitos e deveres dos cidadãos, prevenção de doenças, combate à violência, promoção da cidadania, entre outros temas de relevância pública.

Diante da necessidade de garantir maior alcance e efetividade à divulgação dessas ações, bem como de facilitar o acesso da população a informações de utilidade pública de forma clara, atrativa e contínua, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada na criação de peças publicitárias (visuais e/ou audiovisuais) e veiculação por meio de totens com carregadores de celular, estrategicamente distribuídos em locais de grande circulação, como secretarias, CRAS e unidades de saúde.

O uso de totens com carregadores de celular integrados apresenta-se como solução inovadora e funcional, pois além de permitir a veiculação de campanhas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

institucionais em tempo real, contribui para o conforto dos usuários dos serviços públicos, permitindo o carregamento de seus dispositivos móveis enquanto acessam as informações disponibilizadas.

Essa contratação já demonstrou resultados positivos em outras localidades e se apresenta como alternativa eficaz, dentro da realidade orçamentária do município, para suprir uma demanda crescente por comunicação institucional moderna, acessível e permanente. Ressalta-se que a contratação atenderá de forma centralizada às demandas de todas as secretarias, promovendo economia de escala, padronização da identidade visual da gestão e agilidade na veiculação de conteúdos informativos.

A empresa contratada deverá ser especializada na criação de campanhas publicitárias institucionais, devendo dispor de equipe técnica capacitada para a elaboração das peças (design gráfico, redação publicitária, audiovisual, etc.), bem como na instalação, manutenção, atualização de conteúdo e operacionalização dos totens digitais com carregadores de celular.

As empresas interessadas deverão possuir as devidas licenças de funcionamento, estar em conformidade com as normas técnicas de segurança elétrica e de instalação de equipamentos eletrônicos, além de garantir que os equipamentos não causem danos à estrutura física dos locais onde forem instalados. Os totens deverão ser robustos, de fácil visualização, com sistema de atualização remota de conteúdo e estrutura para atender simultaneamente múltiplos usuários com segurança.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O estimativo do quantitativo está sendo baseado nas informações obtidas pela secretária municipal de Administração e Fazenda - SEMAF através do Documento de Formalização de Demanda – DFD em anexo no processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Considerando os aspectos econômico, técnico e qualitativo dos serviços pretendidos,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

verifica-se que a contratação por registro de preços é a solução mais adequada, diante da especialização exigida, da necessidade de mão de obra qualificada, da rotatividade de conteúdos e da logística para instalação e manutenção dos totens.

Os serviços a serem contratados compreendem:

- Elaboração e produção de peças publicitárias institucionais (visuais, animadas ou audiovisuais);
- Instalação dos totens com carregadores de celular em locais definidos pela Administração;
- Atualização remota ou presencial de conteúdo conforme as campanhas em vigor;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- Suporte técnico durante o período de exibição;
- Retirada dos equipamentos ao término da necessidade.

Todos os serviços deverão obedecer às normas técnicas vigentes, inclusive quanto à segurança elétrica, compatibilidade dos dispositivos com a estrutura física do local e proteção do patrimônio público.

A opção pelo registro de preços fundamenta-se na diversidade das campanhas, na intermitência da demanda e na flexibilidade operacional que esse modelo oferece à Administração, sendo a alternativa mais vantajosa para atender os objetivos públicos com racionalidade de recursos.

A solução é um **ecossistema integrado**, onde a locação de totens em LED com carregadores cria um ponto de contato funcional e atrativo, enquanto o material publicitário institucional potencializa o poder da comunicação. Todo isso é gerenciado via plataforma, com suporte técnico, métricas, relatórios e agilidade nas campanhas — garantindo impacto real e reforço da imagem da organização.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Seguem os principais requisitos a serem contemplados na **descrição técnica e contratual** para a locação de totens em LED com carregadores de celular, complementados pela produção de material publicitário institucional:

Sistemas de carregamento



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- Portas USB-A e USB-C, com potência mínima (por exemplo, 5 V/2 A por porta); proteção contra sobrecarga e curto-circuito; certificações de segurança (INMETRO, ANATEL).

Conectividade e gestão de conteúdo

- Módulo Wi-Fi/4G e software CMS que permita envio e atualização remota de conteúdos; painel administrativo com indicadores de uso (painel de controle e relatórios).

Instalação e infraestrutura

- Base de fixação/ou roda, necessidade de energia elétrica (tensão/fio e consumo estimado), aterramento e possibilidade de vedação contra chuva ou vandalismo.

Manutenção e suporte

- SLA para tempo de atendimento (ex.: 24 h para assistência técnica); troca imediata de totem com defeito; disponibilidade de estoque para reposição.

Formatos e conteúdos

- Vídeos (HD/4K) de até 30 segundos, com legendas; formatos adaptáveis ao CMS do totem.
- Imagens estáticas (resolução mínima 1920×1080, até 500 KB, PNG/JPEG).

Processo criativo

- Criação audiovisual completa (roteiro, gravação, edição, animação, legendagem).
- Revisões previstas (mínimo duas versões antes da finalização).

Licenças e direitos autorais

- Fornecimento de músicas e elementos visuais com direitos inclusos ou domínio público; cessão de uso à contratante sem custos adicionais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega:

O objeto desta contratação será recebido:

- a) O recebimento acontecerá apenas quando acontecer demanda por parte da Contratada, ratificada através de contato telefônico ou e-mail.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá:
- b.1) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.2) Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (DOIS) DIAS da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7. QUALIDADE DO MATERIAL E PRAZO DE ENTREGA

A empresa contratada deverá entregar o material conforme necessidade das unidades administrativas por quantidade discriminadas na nota de empenho.

- **Prazo de Entrega/Execução:**

Após recebimento da nota de empenho a empresa terá o prazo de **10 (DEZ) dias CORRIDOS**.

- **Local de Entrega:**

Os materiais deverão ser entregues e montados de acordo com o ordenador de despesas, sendo no município de Primavera de Rondônia/RO e Distrito de Querência do Norte.

8. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e apresentadas após o serviço ser executado, devendo conter no seu corpo a descrição do serviço, o número do processo e nota de empenho, da conta bancária da **CONTRATADA**, para efetivação do pagamento, o qual deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta)** dias após a apresentação. Na hipótese da apresentação de mais de uma nota fiscal/fatura, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas àquela que encontra-se correta, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança àquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

(nestes casos também a **CONTRATANTE** terá o prazo de até **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). A(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura (s) deverá (ao) vir acompanhada (s) das certidões de tributos **Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e INSS**.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Sugere-se que tal licitação seja feita na forma de Pregão, na modalidade Eletrônica do tipo menor preço por **GLOBAL**, visando REGISTRO DE PREÇOS, devido não se fazer necessário aprisionar orçamento, e também pelo fato da ampla concorrência e ser um bem comum.

10. DEVERES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumido com exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:
- Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- Responsabilizar – se pelos vícios e danos decorrentes do serviço:
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- Comunicar a Contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação .
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da notificação para tal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- Entrega e instalação completas dos totens nos locais indicados, incluindo montagem, fixação, aterramento, proteção contra intempéries e conexão elétrica e de dados (Wi-Fi/4G).
- Compatibilização técnica prévia: realizar vistoria técnica antes da instalação para verificar condições de infraestrutura.
- Garantir o funcionamento pleno dos carregadores USB-A e USB-C, com segurança (proteção contra sobrecarga e curtos).
- Fornecer material institucional conforme especificado: imagens em alta resolução e vídeos com legendas, nos formatos e tamanhos exigidos.
- Gerenciar conteúdo via CMS: programar campanhas, ajustar cronogramas e garantir coesão com o calendário da administração.
- Atendimento técnico e manutenção preventiva/corretiva, respeitando SLA (ex.: reparo em até 24 h, troca de equipamento em até 72 h).
- Fornecer equipe técnica capacitada, incluindo eletricista e instalador, para intervenção presencial quando necessária.
- Disponibilizar peças de reposição (painel, fontes, conectores) e garantir substituição de equipamento defeituoso sem custos adicionais.
- Ao final do contrato, remover os totens com segurança, restaurar o espaço sem danos, e recolher resíduos.
- A Contratada assume total e exclusiva responsabilidade pela guarda, manutenção e conservação dos totens locados durante todo o período contratual, respondendo integralmente por quaisquer danos, avarias, furtos, roubos ou extravios, incluindo aqueles causados por terceiros, mesmo que os autores não sejam identificados ou localizados, exceto nos casos de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.
- Reparo e Substituição: Em caso de dano ou avaria ao equipamento, a Contratada se compromete a realizar os reparos necessários ou a substituir o totem por outro em perfeitas condições de uso, sem qualquer custo para a Contratante.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- Seguro do Equipamento: A Contratada deverá manter seguro válido para os totens fornecidos, abrangendo cobertura contra danos, furtos ou roubos, incluindo os causados por terceiros não identificados.

11. DEVERES DA CONTRATANTE

- Promover a fiscalização dos objetos desta licitação, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados pela CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e Ata de registro de preços.
- Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na execução dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de registro de preço.
- Não receber os serviços dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de registro de preço.
- Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- Comunicação de Incidentes: A contratante deverá comunicar imediatamente à Contratada qualquer ocorrência envolvendo danos, furtos ou extravios dos equipamentos, informando as medidas adotadas.

12. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento para esta aquisição está previsto na lei orçamentária anual e ainda nos demais dispositivos de planejamento.

13.0 DAS PENALIDADES/SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, estabelecendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Multa moratória no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura pela não execução parcial do contrato;

Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato no caso de sua inexecução total, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura, ensejando também sua rescisão;

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

14.0 DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultantes do presente Contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.0 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16.0 DAS CONDIÇÕES FINAIS

Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada a Secretaria emitente deste termo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Após analisado e autorizado não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não prestação do serviço ou entrega do objeto, deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

Fica estabelecido o foro da comarca de Pimenta Bueno/RO, para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica.

Primavera de Rondônia 25 de junho de 2025

Elaborado por:

Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Membro do CPLP

Aprovado por:

Uelinton Ricardo da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria 001/GP/2025
Ordenador de despesas
Decreto Nº 2319/2021